SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1004282-30.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Exequente: ANTONIO MAZZERO Executado: IRENE PEDROSO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Os honorários advocatícios cobrados neste incidente foram pagos pela herdeira Marli Pedroso de Souza nos autos do processo de execução.

Diante disso e da manifestação de fls.145, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Dou por levantadas as penhoras de fls. 21 e 83.

Determino o levantamento das restrições existentes sobre os veículos VW/Gol, placa ERS-8240 e VW/Fusca, placa CQT-3358 (fls. 51).

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 18 de setembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA